



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Processo PROA n.º 26/9120-0001913-8.

2 - DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Não há.

3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O Instituto de Previdência e Assistência Municipal (IPAM), autarquia do Município de Caxias do Sul/RS, é responsável pela gestão do Plano de Saúde dos servidores municipais, bem como dos benefícios previdenciários. A partir disso, inúmeras são as atividades que envolvem as condições mínimas e suficientes necessárias para o bom andamento das atividades gerais administrativas, em sua maioria.

A partir disso, considerando que o IPAM se encontra fisicamente em um prédio com dez pavimentos, localizado na Rua Pinheiro Machado, n.º 2.269, no Centro do Município de Caxias do Sul/RS, e que todos os seus servidores e terceirizados de limpeza, higienização, portaria e atendimento desenvolvem suas atividades no seu interior, é extremamente necessário prever que eventualmente serão necessários reparos pontuais de manutenção, que podem envolver a rede elétrica ou hidrossanitária, bem como pequenos reparos relacionados à alvenaria, revestimentos, sistema pluvial, calçadas, infiltrações, entre outros. Assim, é imprescindível que exista a contratação de empresa para manutenção predial geral, como já existe atualmente: Contrato n.º 163/2021, proveniente do Pregão Presencial n.º 7/2021, com a empresa PROCEDERE MANUTENÇÃO AUTOMAÇÃO E PROJETOS INDUSTRIAIS LTDA, assinado em 30/10/2021, com vigência, através de Termos Aditivos, até 30/10/2026. Logo, torna-se imperioso prever uma nova contratação para evitar o máximo descobertura dos serviços, pois situações extemporâneas podem surgir, sendo necessária uma empresa à disposição para tais serviços.

4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

De acordo com o artigo 70, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações, para ser habilitado no certame o licitante interessado deverá apresentar: CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC, disponibilizado pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, do Governo Federal; e comprovante que demonstre a SITUAÇÃO DO FORNECEDOR perante o SICAF, sendo que os níveis de credenciamento exigidos para este certame deverão estar atualizados e em vigor na data da abertura desta licitação. Este último comprovante compreende: habilitação jurídica; habilitação técnica; habilitação fiscal, social e trabalhista.

A atualização do cadastramento nos níveis I, II, III, IV, V e VI supre as exigências dos artigos 66 a 70 da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações: para este certame o nível I cumpre o registro cadastral ou credenciamento vigente junto ao SICAF, previsto no artigo 70, inciso II; o nível II cumpre os requisitos da habilitação jurídica, previstos no artigo 66; e os níveis III e IV cumprem os requisitos da habilitação fiscal, social e trabalhista, previstos no artigo 68.

Para a Qualificação Técnica, deverá ser apresentado:

1 – Comprovante de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio Grande do Sul - CREA-RS, em nome da empresa licitante, em vigor;

2 – Comprovante de aptidão por meio de, no mínimo, 2 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por



pessoa jurídica de direito público ou privado, pela qual a licitante tenha sido contratada para a execução de serviços similares, pertinentes e compatíveis com o objeto do presente certame. Nos atestados deverão constar, discriminadamente, o período de execução da contratação, que deve ser de, no mínimo, 1 (um) ano;

2.1 – Não será permitido a soma de períodos de execução para atendimento do mínimo necessário citado no item anterior, ou seja, cada um dos dois atestados mínimos de capacidade técnica deverá explicitar o período mínimo de um ano de serviços prestados.

Para realizar ou atualizar seu cadastramento, o licitante interessado ou quem o represente deverá consultar o Manual do SICAF disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no acesso “Fornecedor” opção “Manuais”. É de responsabilidade do licitante manter sua documentação atualizada no SICAF, para fins de habilitação e contratação.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Para a contratação objeto deste Estudo a solução mais vantajosa é a realização de procedimento na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, fundamentada nos artigos 6º, inciso XLI, e 28, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço de cada item.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A necessidade de aquisição encontra-se demonstrada no item 3 do presente ETP, sendo que os requisitos da contratação foram elencados no item 4 e as possíveis soluções foram analisadas no item 5 do presente ETP.

Espera-se do futuro contratado o seguinte:

1

CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

- 1.1 Instalações:
 - 1.1.1 Elétrica, telefônica e lógica, compreendendo troca e substituição de lâmpadas e reatores diversos; instalações de luminárias e interruptores; verificações, alterações e medições gerais de circuitos; substituições de peças de acabamento; serviços gerais de pequeno porte em eletricidade 110/220/380v; extensões, alterações e instalações de fios para ramais telefônicos; instalações e alterações de rede de dados/lógica; entre outros serviços de natureza semelhante.
 - 1.1.2 Hidrossanitária, compreendendo desentupimento em geral, substituição de peças de acabamento, reparos e vedações em vazamentos; instalação de novos pontos de água fria/quente, esgoto primário e secundário; reparos em caixa de descarga, válvulas e acessórios; limpeza em caixas, inspeções e manutenção em geral na rede de esgoto cloacal/pluvial; entre outros serviços de natureza semelhante.
- 1.2 Pinturas em epóxi, acrílico, esmalte, texturas e preparações superficiais para pinturas e repinturas ou outros tipos de pintura em geral; entre outros serviços de natureza semelhante.
- 1.3 Pequenos reparos nos móveis em geral; entre outros serviços de natureza semelhante.
- 1.4 Serviços de pedreiro e de carpinteiro, compreendendo reparos em rebocos internos/externos, pisos, azulejos; arremates com argamassa em geral; revisão de estruturas de cobertura, vedações,



- impermeabilizações, substituições de telhas e acessórios da cobertura; execução de formas, ferragens, concreto e infra e supraestruturas; demolições e revestimentos; lavagem externa do prédio; entre outros serviços de natureza semelhante; inclusive envolvendo áreas como a garagem e as calçadas em torno do prédio.
- 1.5** Ajustes no funcionamento de janelas, substituições de esquadrias de ferro, madeira e alumínio; lavagens especiais; entre outros serviços de natureza semelhante.
- 1.6** Reparos em forros de gesso, madeira, estrutura (perfis metálicos) ou PVC; entre outros serviços de natureza semelhante.
- 1.7** Montagem e desmontagem de divisórias e outros serviços similares; reparos em divisórias, alvenarias, assentamentos, divisórias navais, biombos e em madeira; entre outros serviços de natureza semelhante.
- 1.8** Execução de projetos de engenharia, dentro do escopo de possibilidades previstas em Contrato; entre outros serviços de natureza semelhante.
- 1.9** Outros serviços afins, não descritos, que a empresa tenha competência e capacidade para executar.
- 1.10** Todas as ferramentas e maquinários que se fizerem necessários para a execução das atividades acima descritas e aquelas que podem se assemelhar à natureza e finalidade delas deverão ser disponibilizadas pela empresa para os seus técnicos, não havendo qualquer prejuízo ao IPAM.

2

FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1** Os serviços serão prestados na sede do IPAM, situada na rua Pinheiro Machado, n.º 2269, Centro, em Caxias do Sul, RS, em horário comercial das 8h (oito horas) às 18h30min (dezoito horas e trinta minutos) ou, se necessário, em horário especial das 18h30min (dezoito horas e trinta minutos) às 24h (vinte e quatro horas), sábados, domingos e feriados.
- 2.2** Com a finalidade de proporcionar agilidade aos atendimentos, nos prazos estabelecidos pelo IPAM, bem como garantir uma supervisão adequada dos serviços e resolução de problemas que vierem a ocorrer, a contratada deverá manter um estabelecimento filial na cidade de Caxias do Sul, RS, durante todo o período de vigência contratual.
- 2.3** O IPAM encaminhará as solicitações de serviço por meio de correio eletrônico (e-mail) ou por contato telefônico.
- 2.4** Para a prestação dos serviços a empresa deverá:
- 2.4.1** Selecionar e preparar, rigorosamente, os profissionais que irão executar os serviços, de acordo com o disposto na legislação trabalhista e previdenciária, no que tange a área de Segurança e Medicina do Trabalho, em especial ao previsto nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, contidas na Portaria n.º 3.214, de 8 de junho de 1978.





- 2.4.2** Fornecer todos os equipamentos, máquinas e ferramentas utilizados no desenvolvimento das tarefas.
- 2.4.3** Manter, obrigatoriamente, todos os funcionários providos de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's e uniforme personalizado com identificação da empresa.
- 2.4.4** Orientar seus funcionários que, sob nenhuma hipótese, poderão ser utilizadas vassouras na prestação dos serviços, pois a aerossolização de partículas de pó em área de saúde não é permitida.
- 2.4.5** Informar ao IPAM se houver necessidade de troca e/ou colocação de materiais, para a execução dos serviços, pois esses só poderão ser efetivados mediante a devida e expressa aprovação do Instituto.
- 2.4.6** Ficar responsável, durante a realização dos serviços, pela guarda e zelo do patrimônio do IPAM, em face da circulação de seus funcionários.
- 2.4.7** Assegurar livre acesso por parte da fiscalização a todas as partes dos serviços em andamento.
- 2.4.8** Disponibilizar ao setor requisitante, após a conclusão de cada trabalho, formulário dos serviços efetivamente realizados, contendo nome dos funcionários, horário de início e término das atividades realizadas.
- 2.4.9** Atender os chamados após a solicitação, ou de acordo com a necessidade do IPAM, conforme segue:

Grau do chamado	Tempo máximo para atendimento a partir da solicitação inicial	Observação
Urgente	1 hora	Situação que possa impedir, de forma imediata, o funcionamento adequado do IPAM
Ordinário	1 turno	Manhã: 08h a 12h30; Tarde: 12h31 a 17h
Agendado	Até 3 dias úteis	O horário deve ser previamente agendado entre a disponibilidade da empresa e o IPAM, observando o limite previsto
Complexo	Até 15 dias consecutivos	Entende-se a complexidade como necessidade de vários dias para execução do serviço

- 2.4.10** Disponibilizar um número de telefone celular para localização rápida do responsável pelos serviços, inclusive durante a noite, finais de semana e feriados, bem como, manter atualizado o endereço, telefone, e-mail ou outros, devendo comunicar ao IPAM qualquer alteração nesses dados.
- 2.5** Toda e qualquer prestação de serviços em desacordo com o estabelecido em contrato, será, imediatamente, notificada à contratada, que ficará obrigada a adequá-los, o que fará, prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais serviços, sujeitando-se também, às sanções contratuais.

3

AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS

- 3.1** Caso, em alguma operação de manutenção predial, seja verificada a necessidade de peças e materiais





que o IPAM não possua em estoque, é dever da contratada apresentar a relação das peças e materiais necessários, com a devida justificativa, bem como o valor a ser cobrado junto ao faturamento mensal.

3.1.1 O fiscal da contratação irá analisar a relação de peças e materiais, e respectivos valores, para autorização:

a) Caso a peça/material esteja na SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), o orçamento apresentado pela empresa será aprovado se for inferior a esse valor de referência acrescido de índice a ser definido para a contratação (o índice refletirá a diferença média entre a SINAPI e o mercado local de Caxias do Sul/RS, a ser obtido pelo Setor de Licitações, e esse índice valerá para todo e qualquer peça/material);

b) Caso a peça/material não esteja na SINAPI, ou o valor apresentado pela empresa seja superior ao da SINAPI, considerando o índice de correção explicado na alínea anterior, o Setor de Licitações do IPAM irá realizar pesquisa de preço, preferencialmente direta com 3 ou mais fornecedores locais, ou em sites especializados na venda de itens/materiais semelhantes, para verificar se a média aritmética dos valores cotados é superior ao orçado;

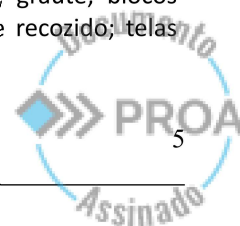
c) Poderá ser solicitado à empresa, no caso de não serem atendidas as condições previstas nas alíneas anteriores, que apresente um orçamento alternativo, ou o IPAM poderá verificar melhor forma de adquirir a peça/material em questão.

3.2 As peças/materiais podem ser de naturezas e fins diversos, como, por exemplo:

3.2.1 **Elétricos:** Cabos elétricos; terminais elétricos; conectores; bornes; barramentos; disjuntores dispositivos DR; dispositivos DPS; fusíveis; porta-fusíveis; contadores; relés térmicos; relés auxiliares; eletrodutos; curvas para eletrodutos; luvas para eletrodutos; condutores; eletrocalhas; canaletas; perfilados; prensa-cabos; fita isolante; terminais de compressão; quadros de distribuição; componentes para quadros elétricos; trilhos DIN; barramentos de neutro e terra; fontes de alimentação; transformadores; capacitores; reatores; drivers; relés fotoelétricos; temporizadores; componentes para iluminação de emergência; baterias para sistemas de emergência; componentes de SPDA; hastes de aterramento; conectores de aterramento; caixas de inspeção; entre outros de mesma natureza e/ou finalidade.

3.2.2 **Hidrossanitários:** Tubos PVC; tubos PPR; tubos PEX; tubos de cobre; tubos para esgoto; tubos para drenagem; joelhos; curvas; têes; luvas; reduções; uniões; adaptadores; flanges; niples; tampões; registros de gaveta; registros de pressão; registros de esfera; válvulas de retenção; válvulas de descarga; válvulas de boia; válvulas redutoras de pressão; torneiras; misturadores; flexíveis; engates; sifões; válvulas para lavatórios; válvulas para pias; mecanismos de descarga; componentes para caixas acopladas; anéis de vedação; juntas; guarnições; ralos; grelhas; caixas sifonadas; caixas de gordura; caixas de inspeção; tampas; bombas hidráulicas; pressurizadores; boias; pressostatos; manômetros; filtros; conexões para bombas; mangueiras hidráulicas; abraçadeiras; suportes para tubulação; fita veda-rosca; adesivo PVC; selante hidráulico; silicone sanitário; entre outros de mesma natureza e/ou finalidade.

3.2.3 **Construção civil:** Cimento; areia; brita; argamassa de assentamento; argamassa de revestimento; argamassa colante; argamassa de reparo; argamassa autonivelante; cal; concreto; graute; blocos cerâmicos; blocos de concreto; tijolos; canaletas; vergalhões; barras de aço; arame recozido; telas





metálicas; pregos; parafusos; buchas; chumbadores; barras roscadas; chapas metálicas; perfis metálicos; cantoneiras; placas de drywall; perfis para drywall; placas cimentícias; gesso; massa para drywall; fita para juntas; telas para tratamento de trincas; espuma expansiva; selantes; silicoes; juntas de dilatação; perfis de acabamento; materiais para reparo de concreto; entre outros de mesma natureza e/ou finalidade.

3.2.4 Pintura e acabamento: Tintas acrílicas; tintas PVA; tintas esmalte; tintas epóxi; tintas para piso; tintas anticorrosivas; tintas impermeabilizantes; fundos preparadores; seladores; primers; zarcão; massas corridas; massas acrílicas; massas para reparo; vernizes; impermeabilizantes; solventes; thinner; fitas para proteção; materiais para tratamento de superfícies; revestimentos texturizados; grafiato; massas para acabamento; entre outros de mesma natureza e/ou finalidade.

3.2.5 Pisos e revestimentos: Pisos cerâmicos; porcelanatos; pisos vinílicos; pisos emborrachados; revestimentos cerâmicos; pastilhas; rodapés cerâmicos; rodapés de PVC; rodapés de madeira; soleiras; peitoris; rejuntas; argamassas colantes; argamassas para porcelanato; adesivos para revestimentos; massas autonivelantes; perfis de acabamento; perfis de transição; perfis de dilatação; juntas de dilatação; materiais para reparo de pisos; entre outros de mesma natureza e/ou finalidade.

3.2.6 Esquadrias: Portas; batentes; marcos; guarnições; alizares; dobradiças; fechaduras; cilindros; maçanetas; puxadores; trincos; ferrolhos; fechos; molas de portas; amortecedores; barras antipânico; roldanas; trilhos; guias; borrachas de vedação; escovas de vedação; vidros; vidros temperados; vidros laminados; espelhos; perfis de alumínio; componentes de esquadrias; telas mosquiteiras; películas de proteção; massa de vidraceiro; calços; silicone para vidros; entre outros de mesma natureza e/ou finalidade.

3.2.7 Drenagem pluvial: Calhas; condutores pluviais; tubos de queda; grelhas; ralos de cobertura; saídas pluviais; caixas coletoras; caixas de areia; tubos corrugados; tubos de drenagem; conexões pluviais; impermeabilizantes; primers; selantes; fitas asfálticas; fitas aluminizadas; telas de reforço; elementos de fixação de telhas; arruelas de vedação; entre outros de mesma natureza e/ou finalidade.

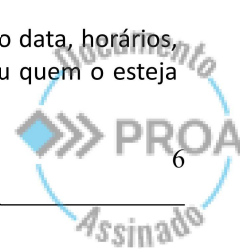
3.2.8 Serralheria e marcenaria: Chapas; barras; cantoneiras; perfis metálicos; tubos metálicos; tubos galvanizados; soldadas; telas expandidas; grades; eletrodos; discos de corte; parafusos; porcas; arruelas; rebites; chumbadores; dobradiças; fechos; trincos; ferrolhos; cadeados; correntes; cabos de aço; esticadores; grampos; abraçadeiras metálicas; suportes metálicos; mãos francesas; componentes para portões e grades; materiais anticorrosivos; madeira; MDF; MDP; compensado; OSB; laminados; fórmica; fitas de borda; dobradiças; corredeiras; puxadores; fechos magnéticos; trincos; rodízios; pés niveladores; suportes de prateleira; colas; adesivos; vernizes; seladores; massas para madeira; componentes para portas e armários; entre outros de mesma natureza e/ou finalidade.

4

PAGAMENTO MENSAL

4.1 A empresa será remunerada, adequadamente, de forma mensal, a partir dos serviços prestados por hora de trabalho, por técnico, assim como quanto à possível aquisição de peças.

4.2 A empresa deverá ter material próprio de registro de cada serviço prestado, contendo data, horários, nome do(s) técnico(s) envolvidos, assim como assinatura do fiscal da contratação, ou quem o esteja





substituindo. Desse registro, deve ser entregue cópia, a cada realização de serviço prestado, ao responsável por assinar.

- 4.3** A empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, até o penúltimo dia útil de cada mês, relatório dos serviços prestados nos últimos 30 dias, indicando os horários de atendimento, o nome do(s) técnico(s) envolvidos, além da possível relação de peças que foram utilizadas e previamente autorizadas pelo IPAM, para verificação do fiscal da contratação, ou quem o esteja substituindo.
- 4.3.1** Eventual serviço prestado no penúltimo ou último dia útil do mês, para horário comercial, ou na hipótese de o último ou o último e o penúltimo dias recaírem em sábado ou sábado e domingo, para horário especial, deverá ser contabilizado no relatório do mês seguinte.
- 4.4** Somente com a aprovação tácita do fiscal da contratação, ou quem o esteja substituindo, com relação ao relatório dos serviços prestados e possíveis peças/materiais adquiridos, a empresa poderá emitir as respectivas notas fiscais, que serão, no mínimo, uma de serviços para a área da Saúde do IPAM e uma de serviços para a área da Previdência do IPAM; ainda, a depender, poderá haver uma ou duas notas de produtos, a serem geradas sob orientação do IPAM quanto à necessidade de rateio entre Saúde e Previdência.
- 4.5** As notas fiscais deverão ser geradas no último dia do mês, a não ser que o IPAM não retorne em tempo plausível, a análise do relatório.
- 4.6** O pagamento será efetuado até o décimo dia do mês seguinte ao de apresentação do relatório.
- 4.7** O não cumprimento dos trâmites dos itens anteriores, poderá ensejar prejuízo à empresa, desde temporal até financeiramente, dentro do que for previsto no instrumento de Contrato.

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

O Contrato atualmente em vigência foi baseado em Pregão Presencial que previa 576 horas anuais em horário comercial e 20 horas anuais em horário especial (em termos de horas mensais, respectiva e aproximadamente: 48 e 1,67). Em vista do histórico contratual, não se identificou necessidade de majoração das horas comerciais, visto que não se localizou mês em que foi necessário mais de 48 horas; quanto às horas especiais, decidiu-se majorar para 3 horas mensais, em vista do prédio apresentar mais situações de manutenção iminente que podem exigir atividade fora do horário de atendimento da autarquia, visto que pode ser necessário interrupção de redes de abastecimento de água nos pontos de utilização, e elétrica, por exemplo. Com o passar de cinco anos é natural que as estruturas comecem a apresentar avarias. Importante citar que são horas estimadas, que só serão utilizadas se de fato forem necessárias.

Para além disso, como vem sendo utilizado em outras contratações de manutenção da autarquia, está sendo previsto um valor reservado para aquisição de peças, com regras expressas no item 6 deste documento, visto que cada necessidade de material acarreta a realização de uma dispensa de licitação, por exemplo, ou até adiantamentos, o que acarreta em, no primeiro caso, longo tempo para que a manutenção possa ser realizada, e no segundo, uma situação que deve ser usada somente se for emergencial. Também, nesse caso, é um valor estimado, que não necessariamente seria utilizado.

8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Considerando o último Aditivo, nº 4, firmado em 29/10/2025, previa-se que, em um ano, se todo o quantitativo





horário estimado fosse utilizado, o pagamento total seria de R\$ 55.744,12. Deve-se observar que esse valor reflete uma realidade do ano de 2021 que foi unicamente atualizada através do IPCA a cada ano, o que não reflete totalmente a realidade de mercado em geral do mercado. Devido à particularidade da forma como se contrata no IPAM, não é possível encontrar contratações semelhantes suficientes para embasar os preços, seja no PNCP ou no Licitacon; as pesquisas foram realizadas com os termos próximos, mas não foram encontrados resultados satisfatórios. Por exemplo, utilizar uma hora técnica de um serviço de eletricista em um Município específico, não reflete a realidade. Assim, a pesquisa direta é a forma mais adequada, visto que é enviado um descritivo detalhado de como o serviço deverá ser executado e como o IPAM exige que as tratativas administrativas e comerciais envolvidas sejam desenvolvidas.

Dessa forma, estima-se que, quanto exclusivamente às horas comerciais e especiais, tem-se que o valor total estimado seja, propriamente para o orçamento da licitação, consideravelmente superior ao acima citado.

9 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

Não há.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Não há.

11 - DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC:

O objeto da contratação em tela fora previsto no Plano Anual de Contratações 2026, assim como na LDO, LOA e PPA.

12 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com esta contratação pretende-se manter os serviços de manutenção predial.

13 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Não serão necessárias providências a serem adotadas, visto que os servidores designados para a fiscalização e gestão contratual possuem conhecimento do assunto.

14 - IMPACTOS AMBIENTAIS:

A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais.

15 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Por tratar-se de aquisição de serviço imprescindível para situações diversas que envolvem manutenção predial, é viável a contratação. Por tratar-se de serviço continuado, será estabelecido Contrato.

Caxias do Sul, data da assinatura digital.





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL - IPAM

GUSTAVO DA SILVA MACHADO
Presidente do IPAM
Assinatura digital ao final do arquivo

PEDRO AUGUSTO ZAGO STRACKE
Diretora Administrativo do IPAM
Assinatura digital ao final do arquivo



Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
PEDRO AUGUSTO ZAGO STRACKE	IPAM / DIRADM / 452	28/09/2026 13:54:03
Gustavo da Silva Machado	IPAM / PRESIDENCIA / 362	28/09/2026 17:28:17

